



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0273/2022-SMS, Nº 0268/2022-SMS, Nº 0271/2022-SMS E Nº 0272/2022-SMS

TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 0273/2022-SMS, Nº 0268/2022-SMS, Nº 0271/2022-SMS E Nº 0272/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AS EMPRESAS ALVES & CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EEP, DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária Executiva a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 505894948 SSP-RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e as empresas **ALVES & CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.089.904/0001-21 MATRIZ, **ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ sob o nº 13.298.511/0001-83, **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EEP**, CNPJ sob o nº 13.150.780/0001-06 e **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-ME**, CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31. Acordam em apostilar os Contratos **Nº 0273/2022-SMS, Nº 0268/2022-SMS, Nº 0271/2022-SMS E Nº 0272/2022-SMS decorrente do PE 22008-SEPLAG**, tendo em vista a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, que será incluída a seguinte dotação:

R R



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLUÍDA NO CONTRATO

0701.10.122.0500.2570.33903000.1500100200;
0701.10.301.0073.2418.33903000.1500100200;
0701.10.301.0073.2418.33903000.1600000000;
0701.10.301.0073.2418.33903000.1602000000;
0701.10.302.0073.2384.33903000.1500100200;
0701.10.302.0073.2384.33903000.1600000000;
0701.10.302.0073.2384.33903000.1602000000;
0702.10.122.0500.2441.33903000.1500100200;
0701.10.302.0073.2376.33903000.1500100200;
0701.10.302.0073.2376.33903000.1621000000;
0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000;
0701.10.302.0073.2376.33903000.1602000000;
0701.10.305.0074.2307.33903000.1500100200;
0701.10.305.0074.2307.33903000.1600000000;
0701.10.305.0074.2307.33903000.1659000000;

conforme o processo nº P230344/2022.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral – CE, 26 de Janeiro de 2023.



LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. Adrielly

CPF: 079.396.303-69.

2. KA

CPF: 039.422.781.05

Visto: Assessoria Jurídica da SMS.

